## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Edital nº CAU/1/2025/

Por meio deste instrumento, torna-se público o processo de seleção de 1 bolsista de extensão para atuar no âmbito da Atividade de Extensão ENCONTRO COM BEBÊS E CRIANÇAS: CAPOEIRA NO CAU, sob a coordenação da Profa. Dra. Irai Maria de Campos Teixeira e Profa. Dra. Thais Fernanda Leite Madeira. As bolsas referem-se ao período de abril a julho de 2025 e equivalem ao montante de R\$ 420,00 por mês e prevê dedicação de 12 horas semanais do bolsista ao projeto de extensão. O pagamento de bolsas não gera nenhum tipo de vínculo empregatício, de acordo com a Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.958/1994.

## 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº CAU/1/2025/
- 1.2. O projeto de extensão ENCONTRO COM BEBÊS E CRIANÇAS: CAPOEIRA NO CAU tem por objetivo contribuir com o processo de formação integral de crianças e bebês, ampliando seus padrões de referências e possibilitando o diálogo sobre educação das relações étnico raciais na educação infantil a partir de vivências de Capoeira. Para criar novas consciências, produzindo subjetividades entendendo que a Capoeira contribui para a inserção dos saberes afro-brasileiros e seus valores civilizatórios no espaço educativo.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende inserir na educação infantil da no Colégio de Aplicação da UFSCar, o trabalho pedagógico com a capoeira, viabilizando o Ensino da Capoeira a partir de valores civilizatórios afro-brasileiros que possibilitem aporte para infâncias plurais e descolonizadas por meio da oralidade, da circularidade, corporeidade, musicalidade, cooperatividade, ludicidade e sociabilidade.

# 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 12(doze) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de abril a julho de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

# 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar;
- 3.2. Dispor de 12 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSCar, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas PAIQ.
- 3.4. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.5. Ser capoeirista.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/03/2025 até 04/04/2025 por meio do e-mail cau@ufscar.br, anexando os seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

- II Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- IV Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/).
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site https://www.cau.ufscar.br/pt-br e os candidatos serão informados via email.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSCar nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

#### 6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada no Colégio de Aplicação da UFSCar, nos seguintes dias e horários 08 de abril das 8h às 12h e das 13h as 16h. O horário da entrevista será enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no site https://www.cau.ufscar.br/pt-br e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

#### 7. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

São Carlos, 26 de março de 2024.

Profa. Thais Fernanda Leite Madeira Coordenadora da atividade

# Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

PERÍODO NO CURSO:
tel.:
IAS REFERENTES AO EDITAL DE D. , data:/

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)